



**PCP**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_\_ª)

PERGUNTA Número 1643 / x ( 4ª)

Expeça-se
Publique-se
19/3 /2009
O Secretário da Mesa <i>Rosário</i>

Assunto: Cumprimento das quotas de emprego para deficientes

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

*Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

Perfizeram-se oito anos sobre a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, que veio instituir uma quota de emprego para pessoas com de deficiência em serviços e organismos da administração central e local e entidades da administração desconcentrada do Estado.

Efectivamente, o número de portugueses com deficiência que prestam trabalho em serviços da administração é muito diminuto quando comparado com o real peso relativo dessas pessoas no universo populacional. No entanto permanece desrespeitada a garantia constitucional do acesso à função pública como direito de todo e qualquer cidadão em condições de igualdade e de liberdade de escolha.

O diploma de 2001 pretendeu rasgar horizontes, dando o Estado o exemplo de boas práticas, na sua qualidade de grande empregador e de agente disciplinador das relações sociais, tomando ainda a seu cargo a responsabilidade de promover a qualificação laboral das pessoas com deficiência e tornado possível o acesso a emprego qualificado.

Contudo, o Grupo Parlamentar do PCP tem recebido diversos alertas apontando para o incumprimento da lei vigente, nomeadamente quanto ao reiterado não cumprimento das quotas legalmente estabelecidas de emprego, sendo que este é um dos problemas mais relevantes que se colocam às pessoas com deficiência.



A discriminação que sentem no acesso ao emprego e as consequências a que são votados ao não conseguir esse mesmo emprego, empurram as pessoas com deficiência para situações de grave carência económica e de desrespeito pela sua autonomia, dignidade e independência, sendo inadmissível que o Estado seja, ele próprio, quem discrimina e nega o acesso ao trabalho a esta camada da população.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, através do Instituto Nacional para a Reabilitação** os seguintes esclarecimentos:

- Que balanço foi feito, em matéria de aplicação do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro, a cargo das entidades referidas e nos termos estipulados no seu artigo 10º (avaliação e acompanhamento) nos anos 2005, 2006, 2007 e 2009?
- Foram detectados casos de incumprimento da lei ao nível da administração central? Quais e cargo de qual ministério ou serviço?
- Qual é actualmente a percentagem de pessoas com deficiência a trabalhar nos organismos da administração central, bem como nos institutos públicos que revestem a natureza de serviços personalizados do Estado ou de fundos públicos?

Palácio de S. Bento, 19 de Março de 2009

O Deputado:

(Jorge machado)